

SiSU 2019/2 EDITAL N° 132/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA

Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) nos cursos superiores do IFSul nos Câmpus: Bagé, Camaquã, Charqueadas, Passo Fundo e Santana do Livramento

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Departamento de Seleção (DES), conforme Edital IFSul-SISU nº 104 de 21 de maio de 2019, convoca os candidatos da Lista de Espera do SiSU 2019/2 a participarem do procedimento de **chamada oral** para preenchimento de vagas remanescentes, em obediência à tabela a seguir. A lista de espera com a ordem de classificação está publicada no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br

Câmpus	Curso	Modalidade de Concorrência	Vagas Remanescentes	Candidatos da lista de espera convocados na modalidade	Data e Hora e Local (Sala)	Endereço
		Ampla Concorrência	11	1º ao 41º	Avaliação Comissão de	
	Análise e Desenvolvimento	L1	4	1º ao 4º	Heteroidentificação Cotas (L2 e L6)	Câmpus Bagé Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 – Bairro Pedra Branca – Bagé/RS Câmpus Charqueadas Rua General Balbão, 81, Centro, Charqueadas, RS
Bagé	de Sistemas - Noite	L2	2	1º ao 4º	Dia: 11/07/2019 Horário: das 10h às 11h	
		L5	3	1º ao 4º	Sala: 124 – Bloco Administrativo	
		L6	2	1º ao 3º	Candidatos classificados	Câmpus Bagé
		Ampla Concorrência	14	1º ao 75º	nas Cotas (L1, L2, L5 e L6) Dia: 12/07/2019 Horário: 19h30min	Brizola, 2501 – Bairro
		L1	6	1º ao 18º	Sala: Miniauditório	Today Dranou Dugo, no
	Engenharia Agronômica - Tarde	L2	2	1º ao 6º	Candidatos classificados na Ampla Concorrência	
		L5	4	1º ao 15º	Dia: 22/07/2019 Horário: 19h30min Sala: Miniauditório	
		L6	2	1º ao 4º	Sala: Williadaleofile	
		Ampla Concorrência	9	1º ao 15º		
		L1	5	1º ao 10º	Sistemas para Internet	Câmpus Charqueadas
Charqueadas	Sistemas para Internet – Noite	L2	2	1º ao 4º	Dia: 08/07/2019 Horário: 14h30min	Rua General Balbão, 81,
		L5	3	1º ao 6º	Sala: recepção IFSul – Câmpus Charqueadas	Centro, Charqueduds, RS
		L6	2	1º ao 3º		

		Ampla Concorrência	18	1º ao 30º		Câmpus Charqueadas Rua General Balbão, 81, Centro, Charqueadas, RS Câmpus Camaquã Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 Bairro Olaria Camaquã/RS Câmpus Passo Fundo Estrada Perimetral Leste, 150, Passo Fundo, RS Câmpus Santana do Livramento Rua Paul Harris, 410 Bairro Centro Santana do Livramento/RS	
	Engenharia de Controle e	L1	8	1º ao 14º	Engenharia de Controle e Automação		
	Automação - Noite	L2	2	1º ao 4º	Dia: 09/07/2019 Horário: 14h30min Sala: recepção IFSul -		
		L5	8	1º ao 11º	Câmpus Charqueadas		
		Ampla Concorrência	14	1º ao 16º	Candidatos classificados		
		L1	6	1º ao 5º	nas Cotas (L1, L2, L5 e L6) Dia: 09/07/2019 Horário: 19h	Câmpus Camaquã	
Camaquã	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noite	L2	2	1º ao 7º	Sala: Miniauditório Candidatos classificados	Silva, 901	
		L5	6	1º ao 5º	na Ampla Concorrência Dia: 10/07/2019 Horário: 19h	Camaquã/RS	
		L6	2	1º ao 2º	Sala: Miniauditório		
		Ampla Concorrência	12	1º ao 60º			
		L1	6	1º ao 14º	Candidatos classificados na Ampla Concorrência e	Estrada Perimetral Leste,	
Passo Fundo	Ciência da Computação - Manhã	L2	2	1º ao 3º	nas Cotas (L1, L2, L5 e L6) Dia: 09/07/2019 Horário: 15h		
		L5	2	1º ao 10º	Sala: Auditório		
		L6	1	1º ao 4º			
		Ampla Concorrência	7	1º ao 10º			
Contour		L1	3	1º ao 8º	Candidatos classificados na Ampla Concorrência e		
Santana do Livramento	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noite	L2	1	1º ao 2º	nas Cotas (L1, L2, L5 e L6) Dia: 08/07/2019 Horário: 12h30min	Bairro Centro	
		L5	2	1º ao 6º	Sala: 402 - Auditório		
		L6	1	1º ao 2º			

Legenda:

- **L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O candidato deverá comparecer à chamada oral com toda a documentação necessária para a realização da matrícula. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no momento da chamada oral, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.
 - 1.1.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

1.2 – Os portões de acesso ao local onde será realizada a chamada oral serão fechados no horário marcado para o início da respectiva chamada.

- 1.3 Serão chamados oralmente candidatos até o preenchimento de todas as vagas remanescentes da tabela acima, não havendo, portanto, garantia de vaga aos candidatos convocados, ainda que presentes na chamada oral.
- 1.4 Os candidatos classificados nas modalidades de cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10 e L13) também concorrerão às vagas no acesso universal, de acordo com a ordem de classificação na lista de espera.
- 1.4.1 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:
 - a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L6, grupo L5;
 - b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L6, grupo L5;
 - c) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L6, grupo L2, grupo L1;
 - d) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L5, grupo L2, grupo L1;
 - e) havendo vaga remanescente do grupo L9 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L6, grupo L5;
 - f) havendo vaga remanescente do grupo L10 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L6, grupo L5;
 - g) havendo vaga remanescente do grupo L13 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L5, grupo L6, grupo L2, grupo L1.
 - 1.4.2 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.
- 1.5 A chamada oral será presencial, logo, se o candidato ausente for chamado, perderá sumariamente direito à ocupação da vaga, sendo chamado o candidato seguinte. Todos os candidatos devem estar no local indicado na tabela acima com 30 minutos de antecedência para assinatura da Ata de presença.
- 1.6 Somente será permitido acesso ao local da chamada ao candidato ou ao seu procurador, bem como, quanto for o caso, ao seu responsável legal (para candidatos menores de 18 anos).
- 1.7 Durante a chamada os presentes deverão manter silêncio e prestar atenção aos procedimentos e, em caso de manifestações que prejudiquem o bom andamento do processo, os candidatos serão advertidos e poderão ser convidados a se retirar do local, o que acarretará perda da vaga.
- 1.8 Após a realização da matrícula não será permitida a permanência no interior do Auditório.

2- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 - Ampla Concorrência: Documentação para matrícula e demais informações

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado

integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L1.

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido (conforme anexo).

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família - incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 – Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso:
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme anexo.

2.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5

salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L2.

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido (em anexo).
- k) "Termo de Autodeclaração" preenchido (em anexo).

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família - incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 – Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 – Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso:
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme anexo.

2.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L5.

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria

Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L6.

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, cursado em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 "Termo de Autodeclaração", preenchido (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L9.

- 1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido (conforme anexo).
 k) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família - incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 – Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 – Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme anexo.

3. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (COTAS L2 e L6)

Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (em anexo), os candidatos negros (pretos ou pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2 e L6 e que forem convocados para a chamada oral, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos. Recursos referentes ao resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação deverão ser encaminhados para o link http://gg.gg/recursoheteroidentificação

4. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

- 4.1. Estudantes menores:
- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.
- 4.2. Estudantes maiores:
- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja modelo de procuração no anexo deste edital.

5. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 5.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que, mesmo chamado na chamada oral, não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a chamada, de acordo com o cronograma do presente edital.
- 5.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo chamado e presente à chamada oral, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da vaga na modalidade em que foi aprovado.
- 5.3 O chamamento do estudante na chamada oral da lista de espera assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos na lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor. No momento da matrícula, o responsável pela matrícula (ver item 3) deverá assinar declaração que condiciona a efetivação do preenchimento da vaga à comprovação do cumprimento dos requisitos para concorrer à reserva da vaga. A declaração a ser preenchida para atender esse dispositivo legal está no anexo deste Edital.
- 5.4 Os candidatos chamados para as vagas de que tratam os itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.5 deste Edital deverão entregar preenchido, no momento da matrícula, o "Formulário para Estudo da Renda per capita", constante no anexo deste Edital.
- 5.5 Os candidatos chamados para as vagas de que tratam os itens 2.2.2 e 2.2.4 deste Edital deverão entregar preenchido, no momento da matrícula, o "Termo de Autodeclaração", constante no anexo deste Edital.
- 5.6 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está no anexo deste Edital.
- 5.7Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.
- 5.8 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.



DECLARAÇÃO

Declaro, para os d	levidos f	ins e	para	atender	à Le	ei nº	12.711/20	12, que	eu,
		,	porta	ndor(a)	de	CPF:			,
RG:,	aprovado	para o	Curso						_, no
câmpus		do	Instituto	Federal	Sul-rio-	grandens	se, estou c	iente de d	que a
matrícula na Instituição,	pelo Siste	ema de	Seleção	Unificad	la (SiSU), está	condicionad	la à análi	se da
documentação comprobat	ória de qu	e cumpi	ro os rec	quisitos le	egais par	a ser co	ntemplado	pela reser	va de
vagas. Declaro-me ciente	de que, do	não cun	nprimento	o das exig	gências, o	Institut	o Federal S	ul-rio-gran	dense
comunicar-me-á de que m	inha matríc	ula não	foi deferi	ida.					
Data: / /									
Telefone para contato:									
E-mail para contato:									
A	ssinatura do	o candida	ato ou do	responsá	ivel por s	ua matrío	cula		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2 e L9

(Preencher com letra de FORMA)

Eu,					,CPF		
Eu,n°	, res	_, residente		(rua,	av.,	etc.)	
complemento:	 ,	bairro			, ,	município	
	, estado	,	candidato	inscrito	para o	Câmpus	
	curso						
a realização de cálculo da m	inha renda familiar	per capita	<i>a</i> para fins de in	gresso por	Reserva de V	agas.	
deste formulário, e do estud ESTOU CIENTE DE QUE DECLARADAS ACARRI FALSAS INFORMAÇÕES	E A CONSTATAÇ ETA PROCESSO,	ÇÃO DE I				•	
Nestes termos,							
Aguardo resultado.							
	, de		de	·•			
(Município) (dia) (mês)							
Assinatura do (a) requerent	e						
							
Assinatura de um responsáv		`					
(no caso de o requerente ser	menor de dezoito a	anos)					

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2 e L9

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:
1.1 Nome:
1.2 Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)
1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões) () Não. () Sim. Quantos? () companheiro (a) - () filho (a)/enteado(a) - () idoso(a) () outro:
1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em: () Imóvel próprio () Imóvel alugado ()Emprestado ou cedido () Posse/ocupação () Zona urbana () Zona rural
 1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes. () Não possui. () Sim. Qual? () Casa de praia - () Apartamentos - () Salas comerciais () Lotes - () Terras - () Sítios () Outros
 Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental? Em escola pública Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa Em escola particular, com bolsa Em escola particular, sem bolsa
 3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio? () Em escola pública () Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa () Em escola particular, com bolsa () Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)
() Nunca trabalhei.
() Não trabalho atualmente.
() Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
() Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
() Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
() Trabalho atualmente.
Ocupação/Profissão:
() Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
() SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
() Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
() Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
() Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
Salário mensal: R\$ Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.
() Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
() Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
() Sou sustentado somente por um dos pais:
() PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
() MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
() Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
() Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
() Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
() Outros meios.
Qual (is)?
ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

CLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

avô/ó, tio/a, etc). Candidato	pecuarista, empresário/a, desempregado/a	

ATENÇÃO:

- 1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
- 2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
 - 3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A) CANDIDATO(A)), FAVOR NÃO PR	EENCHER OS CAMPOS	ABAIXO:
1. Renda Bruta: R\$			
2. Grupo Familiar:			
3. Renda Per Capita: R\$_			
() Deferido.			
() Indeferido.			
() Não possui perfil de	acordo com a Lei 1	2.711/2012.	
() Ausência de docume	entação exigida no	edital.	
() Outros:			
		, de	de
	Assinatura do ser	vidor responsável	

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,		, portador do RG n
	, órgão expedidor _	, e CPF n°
	, autodeclaro-me:	
() PRETO		
() PARDO		
() INDÍGENA		
para fins de enquadramento r	na Lei nº 12.711, de 29 de agosto	o de 2012.
	,de	de

Assinatura do Declarante

PROCURAÇÃO

Eu,					,	
RG:			,		,	nacionalidade
		, estado civ			_, residente e	domiciliado em
			, no	omeio e	constituo com	o meu bastante
procurado	r _			RG:		
CPF:		······································	residente	e	domici	liado em
			, com o	fim espec	ífico de me re	presentar junto ao
Instituto	Federal	Sul-rio-grandense	para realizar	minha	matrícula	no curso de
		de	sta Instituição.			
	,	de	de	•		
				Assinatura	reconhecida en	n cartório



DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declare	ο,	para	os	d	evidos	fins	e	para	atender	à	Lei	no	12.089/2009,	que	eu,
							,	por	tador(a)	de	•	CPF:			
RG:					, apr	ovado	para	o Curs	so						, no
câmpus	s _					do In	stitut	o Fede	ral Sul-ric	o-gran	dense	, não	possuo matríci	ıla em	outro
curso (de	gradua	ação	em	instituiç	ções p	ública	as de e	ensino su _l	perior	e nã	o sou	beneficiário o	do Prog	grama
Univer	sida	ade pa	ra To	dos (PROU	NI).									
Data: _		/	/												
Data		//													
					_		Ass	inatura	do candid	lato					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2 e L9

Eu,			(Preencher	com let	ra de F	ORMA)				
, natural	de			, resido		, e	portado domicilia	do (a)	no	CPF endered devidos fir	
Não	possuo Co isento da l	onta Banc	ária.	e Previdên osto de Rei informal		Pessoa	Física. envolvo		eguintes	atividad	
Sou		mensal ap	oroximac (a)	la de R\$ rural	e		 nvolvo	as se	guintes	atividac	les
Rea momento	lizo ativid o. ou desemp o.	ades Do l	Lar, não e não e	exerço qual	alquer a	ntividad ividad	le remuner	da e não ¡		endimentos endimentos	
	Receb	e. Valor:	R\$						_•		

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sulrio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a

omissão ou a apresentação de inform	mações e/ou documentos falsos ou	divergentes implicam na exclusão
do(a) candidato(a)		
deste processo.		
Local e data:	,de	de 20
	Assinatura	



DECLARAÇÃO - COTAS DEFICIENTES

Declaro, para os devidos fins e				-
D.C.	-		CPF:	
RG:,	aprovado	para	0	Curso
			no	câmpus
	do Instituto Feder	al Sul-rio-gran	idense, estou cier	nte de que a
matrícula na Instituição, pelo Sist	ema de Seleção Unificad	a (SiSU), está o	ondicionada à aná	lise do Laudo
médico para comprovação de qu	e cumpro os requisitos le	egais, a fim de	ser contemplado p	ela reserva de
vagas para deficientes. Declaro-n	ne ciente de que, do não	cumprimento da	as exigências, o In	stituto Federal
Sul-rio-grandense comunicar-me-	á de que minha matrícula	não foi deferida		
Data:/				
Telefone para contato:				
E-mail para contato:				
E-man para contato.				

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2019

COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSul

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- Art. 2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.
- §1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.
- §2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.
- §3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art. 3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

§1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.

§2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.

§3° A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§4º Os membros da comissão deverão ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).

- Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).
- Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.
- Art. 6° O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria

Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Eu	,	portador	do	CPI
	declaro, para os devidos fins, que:			
	Minha cor/raça é: □Amarela			
	□Branca			
	□Indigena			
	□Parda			
	□Preta			
	□Não quero informar.			
	□De 0 até 0,5 salário mínimo			
	□De 0 até 0.5 salário mínimo			
	□De 0,5 até 1 salário mínimo			
	□De 1 até 1,5 salários mínimos			
	□De 1,5 até 2 salários mínimos			
	□De 2 até 2,5 salários mínimos			
	□De 2,5 até 3 salários mínimos			
	□De 3 até 3,5 salários mínimos			
	□Não quero informar.			
	de de	·		

Assinatura do Responsável